



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 158/2022

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0158/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA MESSIAS NETO PROTESES EIRELI***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portador(a) do CPF 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MESSIAS NETO PROTESES EIRELI**, com sede à Vicente Santiago, nº 190 aptº 101, Bairro: Vila Izabel, Município: Campo Belo/MG, CEP: 37270-000 Telefone (35) 3832-1471, e-mail: juridicomessiasneto@gmail.com, CNPJ nº 34.466.074/0001-30, neste ato representada por **ALYSSON JOSE MESSIAS DE CASTRO**, CPF nº 058.926.226-22, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022, PE 057/2022**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 158/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a aplicação do reajuste de 3,16%¹ IPCA acumulado de 12 meses a partir da data de apresentação da proposta nos termos do art.40 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de **28/09/2023 até 27/09/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/07/11/ipca-cai-008percent-em-junho.ghtml>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 158/2022

orçamentária:

MANUT.AMPLE.FORT.ATENÇÃO PRIM.SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 2621 Ficha: 2448

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude do reajuste anual previsto em contrato e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 158/2022 que era de R\$ **143.499,00** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), passará para o valor global de **R\$ 148.032,00** (cento e quarenta e oito mil ,trinta e dois reais).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	prótese total removível maxilar e mandibular, palato incolor com dentes. marca referência dos dentes: "dentron" ou similar superior. chapa de prova de acrílico, montagem com dentes em poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoila, etileno glicol dimetacrilato, bisferol, pigmentos ou similares. elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso 336 e ada. prensagem dupla na cor rosa na região papilar, colo do dente e do restante	600	R\$165,00	R\$170,21	R\$102.126,00
02	prótese imediata/parcial removível maxilar e mandibular, palato incolor com dentes. marca referência dos dentes: "dentron" ou similar superior. montagem com dentes em poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoila, etileno glicol dimetacrilato, bisferol, pigmentos ou similares. elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso 336 e ada. prensagem dupla na cor rosa na região papilar, colo do dente e no restante e colocação de grampos com fio de aço para retenção quando necessário.	300	R\$148,33	R\$153,02	R\$45.906,00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 158/2022

VALOR GLOBAL R\$ 148.032,00 (cento e quarenta e oito mil, trinta e dois reais).

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2023.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

ALYSSON JOSE MESSIAS DE CASTRO
MESSIAS NETO PROTESES EIRELI

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____